



Publicado em 07/09/11
Pg. 05 Jornal: A cidade
Regional

LEI N.º 1.137/2011

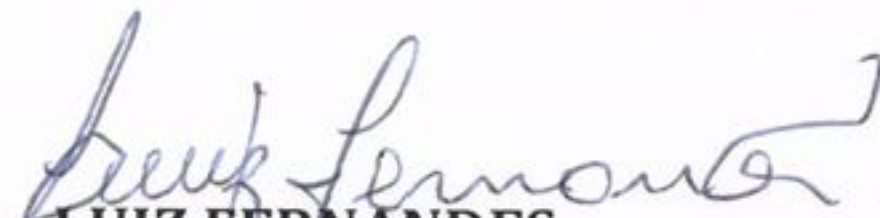
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros próprios; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º -** Com base no inciso V e XIV, artigo 29 da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ, entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.022/2010, inscrita no CNPJ n.º 09.412.344/0001-82 localizada à Rua Papa João XXIII, 540, a título de subvenção social.
- Art. 2º -** Para execução do convênio, de acordo com plano de aplicação e Projeto Crescer Cidadão Profissionalizante, fica autorizada a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em doze parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na conta corrente da entidade, oriundos de recursos próprios do Município.
- Art. 3º -** A referida entidade se obriga a prestar contas do valor repassado.
- Art. 4º -** As despesas decorrentes da transferência de recursos autorizada por esta Lei correrão por dotação orçamentária definida em Lei posterior.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 06 de setembro de 2011.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete